

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 – Ano 8 – Número 237

Publicado em 17/12/2021

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 171/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta do Processo nº 26142/2021-6-TC, **RESOLVE apurar** em favor da servidora MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo Ref. 18, até 23/11/2021, 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, **concedendo-lhe** o abono de permanência previsto art. 10, § 5º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no DOU de 13/11/2019, c/c o art. 1º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no DOE de 19/12/2019, desde 20/12/2019, por ter implementado as exigências para aposentadoria voluntária com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da referida Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, *caput*, da mencionada Lei Complementar Estadual nº 210/2019, e optado por permanecer em atividade.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 616/2021

Designa os servidores para participarem do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), e nos incs. XXXII e XXXIV, do art. 11 do Regimento Interno do TCE/CE;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 24/05/2021, que regulamentou o Teletrabalho no âmbito deste TCE/CE, e o contido na Portaria nº 484/2021, que estabeleceu os procedimentos gerais de adesão ao Teletrabalho, no período de janeiro a junho de 2022, e fixou o percentual de vagas por unidade;

CONSIDERANDO a análise e deliberações da Comissão de Gestão do Teletrabalho, constantes no Processo nº 26956/2021-5– TC,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para participarem do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2022:

Nº	SERVIDOR	SETOR
1	André René Silva Lima	Diretoria de Atos de Registro I
2	Henrique Manfio Leme de Campos	
3	José Maria Passos Júnior	
4	Luiz Eduardo da Silva Albuquerque	
5	Silvana Maria Carvalho Farias de Abreu	
6	Vanilda Lima Monteiro	
7	Isabel Cristina Saboia	Diretoria de Atos de Registro II
8	Izabelle Amorim e Vasconcelos Oliveira	
9	Maria de Fátima Lopes de Oliveira	
10	Maria do Nascimento Arruda	
11	Marília Cordeiro Florêncio Santiago	
12	Raimunda Cláudia da Costa Guerreiro	
13	Elismário dos Santos Cardoso	Diretoria de Atos de Registro III
14	Fernando Antônio Barreto Dantas	
15	José Alan de Sousa	
16	Maria Conceição de Sousa	
17	Maria do Livramento Matos Bezerra	
18	Andréia Maia do Nascimento Fernandes	
19	Adriana Maria Pinheiro de Almeida	Diretoria de Contas de Gestão I
20	Andréa Pereira de Matos	
21	Juliana Alves Segundo	
22	Lara Dantas Carvalho	
23	Tathiane Lima da Silva Noronha	
24	Clistenes Martins Araújo	
25	José Feliciano Sobrinho	

26	Margarida Cláudia Alves	
27	Mariana Maia Medeiros	
28	Renata Moreira Seabra	
29	Sílvio Sidney da Costa Taborda	
30	Andréa Barreto de Souza	Diretoria de Contas de Gestão III
31	Carlos Alberto Nóbrega	
32	Carlos Sérgio Sales Mororó	
33	Flávio Rogério Ferraz Leal	
34	Ivete Leitão Dias	
35	José Ribeiro dos Santos	
36	Clóvis Freitas de Almeida Júnior	Diretoria de Contas de Gestão IV
37	Dayse Freitas de Almeida	
38	Francisco Ferreira da Silva Júnior	
39	Glenda Fernanda Alves Coelho Lins	
40	João Ricardo Pinto Maciel	
41	Nils de Sousa Cabral	
42	Ângela Maria Arruda Teles	Diretoria de Contas de Governo
43	Cristiane Silva de Oliveira Bezerra	
44	Marcelle Holanda Araújo	
45	Paulo Eduardo Juvêncio Neri	
46	Renata Aguiar Sá Faot	
47	Alana Pinto de Macedo da Silva	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I
48	Alice Ramos Viana	
49	André Alves Pinheiro	
50	Fernanda Aragão Barbosa	
51	Régis Travassos Lopes de Andrade	
52	Sanzio Rocha Torres	
53	Anderson Martins Cavalcante	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II
54	Clodomir Comaru Neto	
55	Felipe Ramalho Bezerra	
56	Gilberto Bruno Andrade de Oliveira	
57	Marcello Costa e Silva Leite	
58	Paulo de Araújo Lima Júnior	
59	Alexandre Guimarães Saboya de Albuquerque	Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente
60	Danielle Lira Andrade	

61	José Oscar Feitosa Andrade	Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas
62	Ricardo Salmito Rodrigues	
63	Bruno Veras Pereira de Oliveira	
64	Edvar da Silva Medeiros	
65	Lorena Lyra	
66	Márcio Soares da Rocha	
67	Nathália Cavalcante Farias	
68	Sheila Karol Nunes de Lima Castelo	Gerência de Fiscalização de Pessoal
69	Ana Letícia Andrade Brito	
70	Cleilson da Silva Bandeira	
71	Francisco Wilson Ferreira da Silva	
72	Lucas de Sousa Duarte	Gerência de Fiscalização de Temas Especiais
73	Lia Portela Ribeiro Gonçalves Tomaz	
74	Priscila Lima de Castro	Gerência de Avaliação de Políticas Públicas
75	Zivaldo Rodrigues Loureiro Júnior	Controladoria
76	Roberta Targino Studart	Secretaria de Governança
77	Luiz Mário Vieira	Secretaria de Serviços Processuais
78	Ana Alzira Silva Sales	Secretaria de Sessões
79	Margaret do Vale Sales	
80	Célia Costa de Lucena	Gerência de Certidões, Débitos e Multas
81	Wanda Maria Cavalcante da Silva	
82	Delinda Maria Almeida de Oliveira	Assessoria de Aquisições e Projetos de TI
83	Lúcia Xavier de Sousa Oliveira	Diretoria de Operações
84	Tatiany Macêdo Peixoto Correia	Diretoria de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas
85	Gleison Mendonça Diniz	Vice-Presidência
86	Cléber de Sales Bessa	1ª Procuradoria de Contas
87	Alwerner Pontes Cavalcante	2ª Procuradoria de Contas
88	David Camarço Martins Pinheiro	
89	Moisés Chaves Santiago	
90	Ivone Rosana Fedel	3ª Procuradoria de Contas
91	Pedro Ernesto Sampaio Serpa	
92	Tatianne Santos de Abreu	
93	Andréa Ferreira de Almeida Vieira Souza	6ª Procuradoria de Contas
94	Fabiana Helcias Oliveira	

95	Marcus Vinícius Rodrigues de Queiroz	
96	Glinton José Bezerra de Carvalho Ferreira	Gabinete do Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
97	Leonardo Mororó Carvalho	
98	Pedro Elpídio Gadelha Guimarães Pinheiro	
99	Vanessa dos Santos Avelino	
100	José Sinval Teles	Gabinete do Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
101	Lia Ferreira Ponte	
102	Maysa Cortez Cortez	
103	Meiry Mesquita Monte	
104	Moisés de Sousa Oliveira	
105	Tallita Falkenstins Gois Mendes Cordeiro	
106	Cláudio Bento do Nascimento	Gabinete da Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
107	Antônia Neide Loiola Ximenes	Gabinete do Conselheiro Substituto Manasses Pedrosa Cavalcante
108	Luciana Carla de Almeida Cavalcante	
109	Yasmara Florentino Holanda Lopes	
110	Cristiane Guedes Carvalho	Gabinete do Conselheiro Substituto Paulo César de Souza
111	Mariana Oliveira de Carvalho	
112	Patrícia Vasconcelos Rocha Mapurunga	
113	Silvânia Castro de Carvalho	
114	Débora Azevedo Ferreira Lima	Gabinete do Conselheiro Substituto Itacir Todero
115	Glícia Rodrigues Pinheiro	
116	Natacha Medeiros Barreira	
117	Tessa Ramos Silva Bezerra	
118	Wanessa Gurgel Silveira de Andrade	

Parágrafo único. Será interrompida a participação no Teletrabalho do servidor designado nesta Portaria que não atingir, em 2021.2, o percentual de produtividade exigido e não cumprir as demais obrigações constantes na Resolução Administrativa nº 10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/01/2022, com vigência até 30/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Republicado por incorreção
Diário Oficial/TCE-CE - Ano 8 - Nº 232 - Disponibilização: 09/12/2021 - Publicação: 10/12/2021

*** **

PORTARIA Nº 628/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora MARIA HILÁRIA DE SÁ BARRETO, matrícula nº 0145-6, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação e Intercâmbio Técnico nº 14/2021 abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO TÉCNICO Nº 14/2021

PROCESSO Nº: 22237/2021-8-TC

CONVENIENTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, sediado à Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 00.949.957/0001-46 e a FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL (FSINTAF), sediada em Fortaleza/CE, à Rua Padre Mororó nº 952, Centro, CEP:60.010.-250, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.543/0001-64.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a ampla cooperação entre TCE/CE e FSintaf, para elaborar, promover, fomentar e difundir conhecimentos técnicos, científicos e políticas estratégicas, bem como a promoção, o incentivo e o intercâmbio de ações na área de cidadania, educação fiscal e responsabilidade socioambiental, fortalecendo o desenvolvimento sustentável e a prática do controle social.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora designada por quaisquer motivos, responderá pela gestão dos referidos instrumentos o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 629/2021

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 09219/2021-7-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 10/11/2021, expedido pela